ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

diariomunicipal.com.br/amp/materia/2F97F6D1

Imprimir a Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.057/2013

Súmula: “Altera o art. 1º da Lei 1.026, de 20 de dezembro de 2012.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.026, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica denominado de **JOSÉ PERCY MAYNARDES**, a Quadra de Esportes localizada na Rua Domingos de Faria, esquina com a Rua Domingos Alessandro Nodari.”

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:2F97F6D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2013. Edição 0399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/